

# Estado e Economia: O Papel Monetário do Estado

MARIA DE LOURDES R. MOLLO(\*)

## Resumo

Este trabalho procura utilizar a idéia de autonomia relativa do Estado com relação à Economia para tratar teoricamente a questão do poder de intervenção do Estado e dos limites de sua atuação, fugindo tanto das idéias de Estado-Objeto quanto das de Estado-Sujeito. Este assunto é discutido usando como caso exemplar o papel do Estado nas dinâmicas monetárias.

**Palavras-chave:** autonomia do Estado, Estado-Objeto, Estado-Sujeito, dinâmica monetária.

## Abstract

Starting from the premise that the state has only relative autonomy to intervene in economic matters, the study discusses the questions of limits to state intervention and of its capacity to do so. The ideas of both state-object and state subject are rejected. The analysis focuses on the role of the state on monetary dynamics as an illustrative case for the argument.

**Key words:** state autonomy, state-object, state-subject, monetary dynamic.

---

*A autora pertence ao Departamento de Economia da Universidade de Brasília.*

*(\*) Agradeço os comentários de Joaquim Andrade, Maria Luiza Falcão Silva e Fernanda Sobral. A responsabilidade pelos erros, como é de praxe declarar, é apenas da autora.*

## Introdução

Os ventos liberais que sopram nas discussões econômicas em geral e particularmente no Brasil, assim como o acirramento, nos últimos anos, dos debates intervencionismo x liberalismo e estatização x privatização vêm se caracterizando pela apresentação de posições radicais de um lado e de outro, ou seja, por raciocínios maniqueístas quanto à intervenção do Estado na economia.

É sabido, entretanto, que desde o período da acumulação primitiva até os dias de hoje o capital privado teve sempre necessidade de um poder estatal intervindo no processo de acumulação de formas diferentes, dependendo das condições de acumulação de cada época, o que requer a explicitação do porquê desta necessidade de intervenção.

Este trabalho busca justamente relativizar as discussões acima mencionadas, dando o primeiro passo na discussão teórica sobre as razões da intervenção estatal, por um lado e, por outro, sobre os limites deste poder de intervenção.

Para tanto, utilizaremos os trabalhos de Suzanne de Brunhoff (1977, 1978 e 1981) sobre a importância da gestão estatal das mercadorias especiais: força de trabalho e moeda, bem como sobre a hierarquia das moedas, tentando a partir daí introduzir a análise da necessidade e dos limites da intervenção estatal nas dinâmicas monetárias. Trata-se, pois, de analisar o papel monetário do Estado como caso exemplar de investigação da articulação Estado-economia.

Nosso roteiro será constituído, inicialmente, de uma visão geral da articulação Estado-economia (item I). Em seguida mostraremos a importância da gestão estatal da moeda enquanto mercadoria especial (item II). Finalmente, nos deteremos na análise dos limites da intervenção estatal nas dinâmicas monetárias, ou nos limites do poder monetário do Estado (III).

### I - A Articulação Estado-Economia

Nosso ponto de partida é a idéia de Estado superestrutura, com autonomia relativa no que se refere à base econômica.

Segundo Poulantzas, *"o modo de produção capitalista apresenta ..., no que diz respeito às relações do Estado com a economia, uma especificidade característica com relação aos modos de produção pré-capitalistas: a de uma separação relativa entre o Estado e a economia no sentido capitalista destes dois termos, ligada, enfim, à especificidade das relações capitalistas, a saber à desapropriação dos trabalhadores diretos de seus objetos e meios de trabalho,*

e ligada, assim, à especificidade da constituição das classes, e da luta de classes, sob o capitalismo" (POULANTZAS, 1977, p. 16).

Esta separação, que Suzanne de Brunhoff chama de "autonomia relativa", se transforma ao longo dos estágios e fases do próprio capitalismo, mas não é nunca eliminada, mas apenas transformada. Assim, ela está presente também quando a ação estatal adquire o *status* de política econômica, o que ocorre a partir dos anos 30.

É através da apreensão desta autonomia relativa que se torna possível analisar os limites estruturais da intervenção do Estado na economia, bem como do seu papel dito "regulador".

O Estado capitalista não deve ser visto como uma entidade intrínseca mas, como diz Poulantzas, ele deve ser concebido como *"uma condensação material (O Estado-Aparelho) de uma relação de forças entre classes e frações de classes, tal como se exprimem, sempre de modo específico,... no próprio seio do Estado"* (POULANTZAS, 1977. p. 22).

Isto quer dizer que ainda que o Estado tente garantir os interesses da classe dominante, no sentido de preservar o sistema que lhe é favorável, ele tem certa autonomia com relação à própria classe dominante, à medida que é o reflexo das contradições observadas na própria sociedade. A sua política de intervenção é também resultante destas contradições inscritas na própria estrutura do Estado.

É isto que, a nosso ver, conduz Brunhoff a dizer que o Estado tem uma ação *"ao mesmo tempo imanente e não redutível à relação fundamental de exploração capitalista"* (BRUNHOFF, 1981, p. 3).

Esta concepção de Estado permite fugir das análises muito freqüentes de um Estado pleno de poder efetivo para o bem ou para o mal, ou de um Estado "neutro", ou a serviço de todos, ou mesmo "diabólico". Estas últimas visões, quaisquer que sejam as diferenças entre elas, têm em comum o fato de decorrerem ou de uma concepção de Estado-Objeto ou Estado-Coisa sem nenhuma autonomia, totalmente manipulado por uma fração de classe; ou da concepção de Estado-Sujeito, que intervém de forma exógena, tendo vontade própria e se constituindo na instância racionalizante da sociedade civil.

É o caso, por exemplo, das concepções de Estado nos pensamentos neoclássico e keynesiano.

Segundo os economistas neoclássicos <sup>(1)</sup>, a ação do Estado, na política econômica, não apenas não pode prever ou evitar as crises, mas ainda favorece as crises, à medida que entrava ou impede o livre jogo das forças de

---

(1) Estamos cientes das especificidades que permeiam os autores neoclássicos, mesmo quando tratam de questões ligadas ao papel do Estado. Entretanto, para os objetivos deste trabalho, estamos contemplando apenas os traços mais gerais do pensamento neoclássico.

mercado. Assim, neoclássicos como Friedman explicam a crise observada nos anos trinta, ora como resultado do laxismo da política monetária (1929-1930)<sup>(2)</sup>, ora de erros desta política, que restringiu a quantidade de moeda quando deveria aumentar (1931). Além disso, quando os neoclássicos analisam os problemas econômicos de 1974-75 também julgam que são frutos de uma política econômica errônea (controle errado da massa monetária) que transformou uma flutuação passageira em depressão, acompanhada de inflação.

Ao contrário, os economistas keynesianos pregam uma ação do Estado permanente para corrigir os problemas que o livre jogo das forças de mercado é incapaz de solucionar. A política de investimentos públicos é, então, fundamental para garantir o nível de emprego via demanda efetiva. Trata-se de uma socialização do investimento quanto ao volume e não à destinação deste. As intervenções públicas, segundo os keynesianos, podem garantir maior nível de emprego e redistribuição de rendas capazes de permitir a expansão do consumo de massa e a redução das desigualdades sociais. São estas idéias que fazem com que os economistas keynesianos atribuam a crise de 1974-75 à superacumulação do capital e à especulação financeira e monetária ou à crise do petróleo e elevação dos preços das matérias-primas em 1973, e não aos efeitos da política econômica.

No caso dos economistas neoclássicos o Estado, através da política econômica, age errado, sendo tais erros a causa dos fracassos econômicos e das crises. No caso dos economistas keynesianos, o Estado não é responsável pelos fracassos mas pelos sucessos econômicos, uma vez que ele tem um papel "regulador" que o mercado não consegue cumprir. Há uma enorme semelhança nos dois tipos de pensamento, quaisquer que sejam as diferenças aparentes. Nos dois casos trata-se de uma concepção de Estado como **sujeito político** que age de modo exógeno, exterior, ao invés de perceber que o Estado tem uma ação que é ao mesmo tempo imanente e exterior (BRUNHOFF, 1977).

Quanto à visão de Estado-Objeto, ela aparece em alguns escritos marxistas inspirada em algumas citações de Marx e Engels.

De fato, Marx não desenvolveu uma única e acabada teoria do Estado, dando margem a concepções diferentes. Por um lado, havia o Estado autônomo de Dezoito Brumário, o Estado separado da sociedade civil, com a burocracia agindo no interesse do próprio Estado. Por outro, havia a idéia de que *"o executivo do Estado moderno não é mais do que um comitê para*

---

(2) Ver, por exemplo, FRIEDMAN & SCHWARTZ (1963).

gerenciar os negócios comuns de toda a burguesia"<sup>(3)</sup> Esta concepção conduz a uma outra, expressa por Engels<sup>(4)</sup>, segundo a qual "o moderno Estado representativo é o **instrumento** de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado". É esta última idéia que fundamenta visões como a de Lenin, para quem o Estado é controlado diretamente e inteiramente pela classe capitalista.

Estas visões parecem conter as idéias de um estado sem autonomia, inteiramente controlado pelos capitalistas enquanto classe dominante. Não concordamos com isto. Ao contrário, como diz Martin Carnoy: "embora o Estado possa agir, em termos marxistas, a favor da classe dominante, não age, como argumenta Miliband, a seu comando" (CARNOY 1986, p. 74). Não há dúvida de que a permanência do capitalismo depende da manutenção da lógica de reprodução do capital e que o Estado, enquanto superestrutura, tenta preservar esta lógica de funcionamento. Entretanto, as contradições entre os interesses individuais dos capitalistas e o interesse do capital social como um todo fazem com que o Estado precise ser relativamente independente da classe dominante.

Assim, inspirados também em Marx, consideramos que o Estado, embora tente preservar a sociedade capitalista de classes, tem uma autonomia relativa *vis-à-vis* a classe dominante. Além disso, o Estado apresenta certa autonomia com relação à própria sociedade, já que dela faz parte mas com ela não se confunde, e sua ação caracteriza-se ao mesmo tempo pela imanência e pela exterioridade.

A **imanência** da ação do Estado decorre do fato do Estado ser parte da sociedade, esta entendida como conjunto de relações sociais. A imanência tem a ver também com o fato de o Estado reproduzir no seu seio as classes e frações da sociedade à qual pertence.

A **exterioridade** da ação do Estado decorre do fato dele não se confundir com a sociedade como um todo nem com as relações econômicas, e muito menos com a relação fundamental de exploração capitalista, à qual não se reduz.

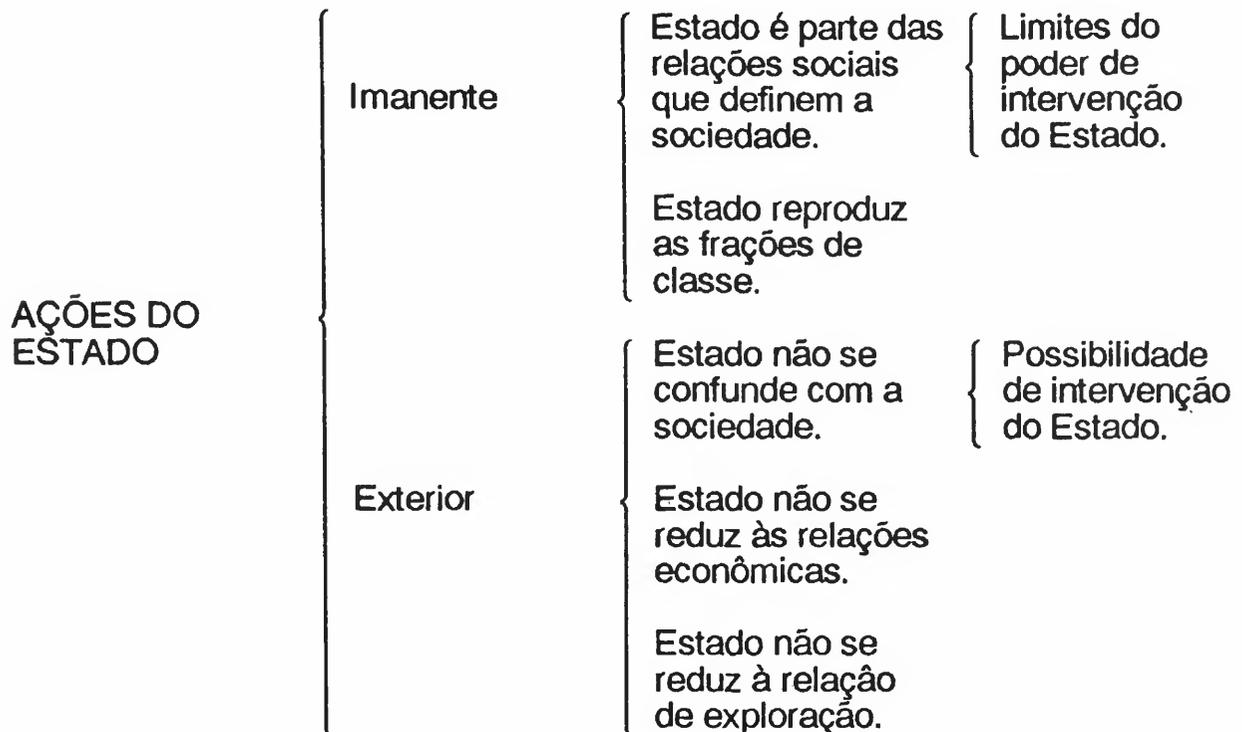
O caráter ao mesmo tempo exterior e imanente da ação do Estado será responsável, respectivamente, pela possibilidade que o Estado tem de intervir na economia e pelos limites deste poder de intervenção, como mostraremos quando tratarmos da restrição monetária (itens II e III).

---

(3) MARX & ENGELS (1955, citado por CARNOY 1986, p. 69). Na Comuna de Paris, Marx e Engels falam da possibilidade de transformação do Estado quando controlado pela classe operária. Ver MARX & ENGELS (1975, p. 470).

(4) ENGELS (1986, citado por CARNOY. 1986, p. 70. Grifo nosso).

ESTADO E ECONOMIA -- AUTONOMIA RELATIVA



II - A Gestão Estatal das Mercadorias Especiais

Uma vez definida a chamada autonomia relativa do Estado com relação à economia, é preciso analisar como se verifica na prática a articulação entre os dois, ou como o Estado pode participar do modo de produção de bens e de reprodução dos agentes no capitalismo, ou seja, as formas desta participação.

Embora esta participação possa se verificar de diferentes formas, subsidiando o custo de aquisição do capital constante, garantindo uma taxa de lucro compatível com o processo de produção por diferentes vias, trataremos aqui com mais detalhe apenas de um dos dois pólos considerados fundamentais da ação econômica do Estado capitalista. Estes dois pólos são: a gestão da força de trabalho e a gestão da moeda. Mostraremos, num primeiro momento, porque estas gestões do Estado são fundamentais. Em seguida, trataremos da gestão da moeda.

A intervenção do Estado na Economia é, segundo Brunhoff (1977,1981), particularmente importante no que se refere à gestão das mercadorias ditas especiais, força de trabalho e moeda, justamente em função da especialidade destas. A especificidade da mercadoria força de trabalho é a de ter um valor de uso, que é o de gerar valor de troca. A moeda é mercadoria especial porque serve de equivalente geral a todas as outras, sendo a forma universal do valor de troca. Ou seja, seu valor de uso é o de representar o valor de troca, constituindo-se em valor por excelência, reconhecido

socialmente como tal. Ou seja, tratam-se de mercadorias cuja especialidade está, justamente, em que seus valores de uso mantêm relação particular com os valores de troca. Esta particularidade requer uma ação ou intervenção estatal, cujo porquê veremos a seguir.

**Força de Trabalho**

**- valor de uso é criar valor de troca.**

**Moeda**

**- valor de uso é ser forma do valor de troca.**

Segundo Brunhoff (1981) se contemplarmos o circuito do capital:

*FT*

*D -M MP ..... P ..... M' D'*

onde se encontram as mercadorias especiais força de trabalho e moeda, nada deixa ver o papel do Estado sobre elas de forma clara. O Estado intervém antes do circuito, se pensarmos no seu papel na acumulação primitiva e no aparecimento da força de trabalho livre. Ele aparece também depois do circuito, se pensarmos no estabelecimento de regras para o conjunto dos capitalistas, como é o caso da limitação da jornada de trabalho. Mas quanto ao circuito propriamente dito do capital, a pergunta que se faz é: o que, dentro dele, ou de forma imanente, apela para a intervenção do Estado, que é exterior ao circuito? Ou, perguntando de outra forma, o que, na circulação do capital, onde aparecem as mercadorias especiais força de trabalho e moeda, torna a gestão estatal ao mesmo tempo imanente e exterior, explicitando a autonomia relativa do Estado com relação à economia?

No que se refere à gestão do Estado sobre a mercadoria força de trabalho, cumpre observar que ela é fundamental porque dela depende a reprodução desta mercadoria. Isto porque o salário, enquanto valor cotidiano da força de trabalho, não cobre a reprodução do operário desempregado e, dentro da própria lógica do modo de produção capitalista, este desempregado cumpre um papel (exército industrial de reserva). Assim, é para garantir a manutenção e reprodução da categoria força de trabalho como um todo, quando ela está parcialmente desempregada, que surgem a assistência social, num primeiro momento, e o seguro social, como forma mais desenvolvida.

Estas instituições que tratam da assistência social e do seguro social não podem ser geridas por entidades privadas, embora possam ser financiadas por elas. Isto porque, os objetivos de classe imediatos podem desviar o uso de fundos do seu objetivo principal. No caso da gerência dos recursos pelos capitalistas, por exemplo, eles podem ser aplicados em especulações financeiras. No caso da gerência pelos trabalhadores, eles

podem vir a financiar greves e lutas sindicais. Cumpre, portanto, ao Estado, centralizar e gerir os fundos destinados à reprodução da força de trabalho (BRUNHOFF, 1981).

Quanto à moeda, ela é uma regra de coerência social, que surge como decorrência da contradição privado-social que define as economias mercantis. Vejamos isso com mais cuidado, de forma a podermos entender de onde surge a necessidade da gestão estatal da moeda.

As economias produtoras de mercadorias, segundo Marx, caracterizam-se pela contradição privado-social. Esta contradição existe porque nas economias mercantis os produtores operam de forma privada, separada, mas eles estão, apesar disso, sujeitos a uma dependência recíproca porque nestas economias reina a divisão social do trabalho.

Contradição Privado-Social	- Produtores Privados Separados.
	X
	- Divisão Social do Trabalho.

Marx deveria analiticamente a necessidade de moeda nas economias mercantis a partir da análise da mercadoria e desta contradição que caracteriza as sociedades produtoras de mercadorias.

Segundo ele, em qualquer sociedade onde reina a divisão do trabalho, este tem que ser repartido em tarefas, e socializados os seus resultados, para o que é necessário que os trabalhos sejam equiparados segundo um critério qualquer. Quando as sociedades são previamente planejadas, o trabalho é social desde o começo porque existe uma determinação prévia do que produzir e para quem, segundo um critério preestabelecido.

Nas sociedades mercantis, contudo, a socialização dos trabalhos privados que aparece como solução da contradição privado-social, de forma a permitir que a sociedade não seja um mero caos - passa por um processo complexo que exige ao mesmo tempo a produção e a circulação enquanto duas etapas de um mesmo processo social.

Este processo requer, em primeiro lugar, que as características concretas dos trabalhos privados sejam abstraídas, ou seja, requer o **trabalho abstrato** para equiparar trabalhos de diferentes qualidades.

Em segundo lugar, este processo requer o **valor**. Os trabalhos contidos nas mercadorias, ainda que já abstraídas suas características concretas, não podem se confrontar diretamente, porque a equivalência entre eles não se dá na base de qualquer trabalho, mas na base do trabalho socialmente necessário (produzido nas condições **sociais** médias e atendendo a uma necessidade **social**). Este só pode ser determinado de forma final na circulação, embora ele seja parcialmente determinado na produção. É por isso que o **valor é a representação social do trabalho** nas economias mercantis,

sendo seu conteúdo a quantidade de trabalho socialmente necessária à produção das mercadorias, que só pode ser determinado de forma final na circulação.

O valor tem um conteúdo, a quantidade de trabalho socialmente necessária à produção das mercadorias, e precisa de uma forma para se representar. Esta forma, sempre relativa, é o **valor de troca**. O valor de troca é sempre relativo porque o valor contido numa mercadoria só pode se expressar em termos de uma outra mercadoria.

Uma vez que o valor de troca expressa de formas diferentes (em *n* mercadorias) algo que é comum a todas elas (o trabalho), surge, com o desenvolvimento das sociedades mercantis, a necessidade de um valor de troca comum, uma expressão universal do valor, que é a moeda.

O esquema analítico de Marx é então:

**Mercadoria → Trabalho Abstrato → Valor → Valor de Troca → Moeda**

Este esquema analítico de Marx conduz à conclusão de que, para que as sociedades mercantis sejam mais do que o mero caos, é preciso que a contradição privado-social seja solucionada, o que ocorre pela sua transformação na polaridade mercadoria-moeda, ou seja, na restrição monetária que está presente em qualquer economia mercantil.

Entendemos por restrição monetária a necessidade de conversão de todas as mercadorias em moeda e de todas as formas de moeda em equivalente geral, e ainda a reprodução permanente da moeda como equivalente geral. É a restrição monetária, entendida desta forma, que permite a socialização dos trabalhos privados contidos nas mercadorias, solucionando desta forma a dita contradição privado-social, o que significa conceber a moeda como validadora social dos trabalhos privados, ou como regra de coerência social<sup>(5)</sup>.

### **Restrição Monetária**

- 1. Conversão de todas as mercadorias em moeda.**
- 2. Conversão de todas as formas de moeda em equivalente geral.**
- 3. Reprodução permanente da moeda como equivalente geral.**

---

(5) A interpretação da teoria monetária de Marx que fazemos aqui pertence à chamada abordagem do trabalho abstrato. Para uma descrição do que distingue esta abordagem das demais interpretações marxistas ver DE VROEY (1985).

O que torna a moeda apta a cumprir este papel é o fato dela ser reconhecida socialmente como valor social de imediato, como valor por excelência.

Entretanto, existem vários tipos de moeda: moeda bancária, moeda nacional, moeda internacional<sup>(6)</sup>. A moeda bancária, por exemplo, é privada e não pode, por isso, socializar os trabalhos privados contidos nas mercadorias, a não ser que ela própria, enquanto moeda, se afirme como forma socialmente legítima do equivalente geral. A moeda privada é insuficiente para assegurar por si só a reprodução do equivalente geral, já que é criada mediante demandas privadas de pagamento e solicitação de clientes. A qualidade destas moedas depende da conversibilidade delas numa outra, hierarquicamente superior, que é a moeda nacional, emitida pelo Banco Central. Assim, o caráter da moeda de relação social, de regra de coerência social, requer, de forma imanente, uma ação centralizadora do Estado, que todavia se situa fora do circuito de reprodução do capital onde a moeda aparece.

O fato da dinâmica monetária requerer esta ação centralizadora do Estado, via Banco Central, não significa, todavia, que o Estado por si só pode validar socialmente os trabalhos privados contidos nas mercadorias, nem que o poder monetário do Estado é ilimitado. Ao contrário, veremos no próximo item que a restrição monetária também se impõe sobre o Estado, através das Autoridades Monetárias, ainda que de forma diferente daquela que se observa sobre os bancos e sobre os produtores privados. Veremos, também, que é justamente por causa disto que o poder de intervenção do Estado nas dinâmicas monetárias tem limites.

### III. A Restrição Monetária e os Limites do Poder Monetário do Estado

Vimos que a restrição monetária está presente em qualquer economia mercantil, embora ela se modifique para acompanhar as modificações observadas nas formas de moeda e nas práticas monetárias. Nesta parte do trabalho analisaremos como o Estado tem sempre um papel na imposição da restrição monetária e como seu papel é limitado pela própria restrição monetária, quaisquer que sejam as mudanças observadas nas formas de moeda.

---

(6) Entendemos por moeda bancária aquela criada pelo sistema bancário ao conceder crédito aos seus clientes a partir dos depósitos. A moeda nacional é a emitida pelo Banco Central, enquanto a moeda internacional é aquela aceita e utilizada, em regra, nas transações internacionais - o dólar na atualidade.

Mesmo quando a moeda é ouro, ou conversível em ouro, o desenvolvimento do crédito bancário, ou do financiamento capitalista, requer, como já vimos, a centralização pelo Estado das dinâmicas monetárias. Esta centralização se exerce através de práticas monetárias diferentes, de acordo com as diferenças nas formas de moeda. Assim, quando a moeda é ouro, as tarefas de fixação de padrão de preços e controle da cunhagem de moedas prevalecem, enquanto que quando a moeda é inconversível, estas tarefas são substituídas pela de emissão.

Em qualquer caso, o Estado, via Autoridade Monetária, cumpre um papel particular nas dinâmicas monetárias, o que pode ser visto quando analisamos a hierarquia de moedas.

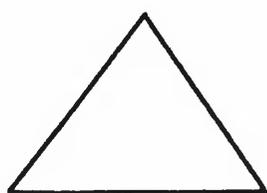
A necessidade de conversão de todas as formas de moeda em moeda equivalente geral, constante na restrição monetária, requer que pelo menos um dos tipos de moeda tenha sempre um caráter institucional (BRUNHOFF, 1978, p. 113). Esta é a moeda nacional, hierarquicamente superior à moeda bancária, na qual esta última tem que ser conversível para reproduzir o equivalente geral, reprodução esta também requerida pela própria restrição monetária.

Mas o processo de reprodução do equivalente geral não para aí. A própria moeda nacional, para garantir a reprodução do equivalente geral, deve ser conversível em moeda internacional, ou verificar sua qualidade monetária através desta conversibilidade.

A conversibilidade das moedas bancárias em moeda nacional realiza-se no mercado monetário, através da taxa de juros fixada pelo Banco Central. Esta fixação da taxa de juros pelo Banco Central não significa vê-lo como exógeno, porque, por um lado, ele atende a necessidades e pressões da economia e, por outro, a própria situação de liquidez, que conduz à intervenção, é fruto do processo de reprodução do capital e do ritmo dos negócios.

Quanto à qualidade monetária das moedas nacionais, ela é verificada no mercado de câmbio, pela necessidade que têm os bancos centrais de cobrir os saldos. Quando a moeda internacional era ouro, ou conversível em ouro, a verificação da qualidade das moedas internacionais se dava via conversibilidade destas em ouro. Atualmente, uma vez que a moeda internacional é uma moeda nacional, a verificação do equivalente geral se dá através de movimentos e práticas de valorizações e desvalorizações entre as principais moedas nacionais.

Temos então uma pirâmide monetária, uma hierarquia de moedas, onde o Estado cumpre papel articulador entre os níveis inferior da moeda bancária e superior da moeda internacional (BRUNHOFF, 1978).



**MOEDA INTERNACIONAL  
MOEDA NACIONAL  
MOEDA BANCÁRIA**

Uma vez que cada tipo de moeda situado num nível inferior precisa passar pela prova de conversibilidade de maneira a reproduzir o equivalente geral, tal como requerido pela restrição monetária, fica claro que existem poderes monetários hierarquizados, mas não absolutos.

Isto se explicita também na análise da própria restrição monetária, que se impõe tanto aos produtores privados, que devem converter suas mercadorias em moeda, e aos bancos, que devem garantir a conversibilidade de suas moedas em moeda nacional, quanto às Autoridades Monetárias. Estas últimas têm que garantir, por um lado, que haverá moeda suficiente para estimular o processo de acumulação do capital mas, por outro lado, elas devem zelar pela qualidade da moeda nacional, sob pena desta não conseguir passar pela prova de conversibilidade em moeda internacional. Estes dois limites enfrentados pelas Autoridades Monetárias não fazem mais do que mostrar que a restrição monetária se impõe também às Autoridades Monetárias.

A imposição da restrição monetária não precisa se fazer de forma direta ou imediata. Ela pode ser deslocada ou adiada, mas acaba sempre se impondo, às vezes através de crises.

O desenvolvimento do crédito, por exemplo, parece eliminar a restrição monetária uma vez que os produtores privados podem não converter suas mercadorias em moeda e, ainda assim, reiniciar outro ciclo de produção, bastando para isso obter crédito. Entretanto, isto não é assim. Ao contrário, o que há neste caso é uma ampliação da restrição monetária, que passa a envolver também a necessidade de conversão de todas as formas de moeda em equivalente geral. Esta necessidade é, às vezes, imposta por meio de crises. É o caso das falências bancárias observadas quando a concessão de crédito passava dos limites na época em que a moeda era conversível em ouro.

A inconvertibilidade da moeda atual não elimina as crises como forma brutal de imposição da restrição monetária. As crises apenas mudam de forma. De fato, a criação de moeda pelos bancos pode ser sancionada pelas Autoridades Monetárias, que assim fazendo impedem ou reduzem as falências bancárias. Mas, com isso, não se elimina a restrição monetária. Ela é apenas deslocada dos bancos para as Autoridades Monetárias. Neste caso, a crise se apresenta como inflação. Neste sentido, a inflação é o reflexo interno da não reprodução do equivalente geral, do não cumprimento da restrição monetária,

enquanto que a desvalorização da moeda nacional, frente às demais, é seu reflexo externo.

Uma vez que a inflação nada mais é do que forma tomada pela crise, ela é uma maneira de ver os limites do poder de atuação das Autoridades Monetárias. Assim, as Autoridades Monetárias tateiam entre a necessidade de prover a moeda necessária ao sistema e de garantir a reprodução do equivalente geral e é desta forma, ou através destes limites, que a restrição monetária se impõe às próprias Autoridades Monetárias.

O poder monetário do Estado, cuja moeda nacional cumpre o papel de moeda internacional, também não é absoluto. Ao contrário, as desvalorizações e valorizações desta moeda frente às demais impõem limites ao poder monetário do Estado, o que confirma que a moeda deve sempre, nas economias mercantis, cumprir um papel de equivalente geral, de regra de coerência social.

A moeda não pode, portanto, ser manipulada sem limites, sob pena de perder este papel de equivalente, o que se reflete nos movimentos de fuga diante da moeda, que freiam o processo de acumulação de capital porque ele é mercantil e deve se realizar sempre através de moeda.

A manipulação da moeda é também limitada pelos interesses divergentes existentes na economia, no interior da própria classe dominante. A manipulação que serve a uns é prejudicial a outros. Veja-se, por exemplo, a divergência de interesses entre o capital produtivo e o capital financeiro no capitalismo americano, no que se refere ao pagamento da dívida do Terceiro Mundo. Esta divergência de interesses mostra que a moeda não pode ser manipulada pelos Estados sem limites, porque ela é regra de coerência social. Isto mostra, também, a impossibilidade de se aceitar a idéia de um superimperialismo monetário no caso do dólar.

Os limites da ação do Estado, tal como dos demais elementos que constituem as dinâmicas monetárias, podem ser melhor entendidos se verificarmos que a sociedade é um conjunto de relações sociais entre as quais estão aquelas que se desenvolvem entre o Estado e o restante da sociedade e no interior do próprio Estado. Assim, o Estado está contido na sociedade, mas não se confunde com ela, e não abrange a sociedade como um todo. Por ter certa autonomia com relação à sociedade, o Estado pode intervir sobre ela. Por ser público, o Estado ocupa uma posição hierarquicamente superior nas dinâmicas monetárias. Mas, enquanto apenas fração da sociedade, não se confundindo com o social no seu conjunto, o Estado tem um poder limitado sobre a moeda, já que esta é uma relação social que reflete a sociedade como um todo. Além disso, enquanto fração da sociedade, o Estado está também submetido à restrição monetária, como vimos anteriormente.

Assim, o processo de criação de moeda é fruto do conjunto da sociedade: os produtores privados demandando e liberando moeda; os bancos

criando moeda privada; as Autoridades Monetárias sancionando ou não a criação de moeda pelos bancos e sujeitas à restrição explicitada na necessidade de garantir a conversibilidade da moeda nacional em moeda internacional.

As Autoridades Monetárias nem sabem qual a quantidade de moeda que garante a reprodução do capital como um todo, nem podem garantir a criação desta quantidade exata de moeda, porque tanto uma coisa quanto a outra dependem do conjunto da circulação mercantil. Por isto, dissemos que as Autoridades Monetárias tateiam entre dois opostos: o de aumentar a quantidade de moeda para impulsionar o processo de acumulação, e o de zelar para que isto não coloque em risco a qualidade do equivalente geral. Agindo assim, as Autoridades Monetárias não estão fazendo mais do que se submetendo, elas próprias, à restrição monetária.

### Referências Bibliográficas

- BRUNHOFF, S. Crise capitalista e política econômica *In*: POULANTZAS, N. (org.). *O Estado em Crise*, Rio de Janeiro, Graal, 1977.
- \_\_\_\_\_. *A política monetária*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Etat et capital*. Paris, Maspero, 1981.
- CARNOY, M. *Estado e teoria política*. Campinas, Papirus, 1986.
- DE VROEY, M. La théorie marxiste de la valeur, version travail abstrait un bilan critique. *In*: DOSTALER, G. & LAGUEUX, M. (org.). *Un échiquier centenaire: théorie de la valeur et formation de prix*. La Découverte/Presses Université du Québec, Paris/Québec, 1985.
- ENGELS, Frédéric. *The origin of the family, private property and the State*. International Publishers, New York, 1968.
- FRIEDMAN, M. & SCHWARTZ, A. J. *A monetary history of the USA*. Princeton, Princeton University Press, 1963.
- MARX, Karl & ENGELS, Frédéric. *The Communist Manifest*. Appleton Country Crofts, New York, 1955.
- \_\_\_\_\_. *Obras Escogidas*. I Editorial Ayoso, Madrid, 1975.
- MOLLO, M. L. R. *Monnaie, valeur et capital fictif*. Tese de doutoramento. Nanterre, Paris X, 1989.
- POULANTZAS, N. As transformações atuais do Estado, a crise política e a crise do Estado. *In*: *O Estado em crise*. Rio de Janeiro, Graal, 1977.

---

(Originais recebidos em novembro de 1989. Revisos pela autora em maio de 1990).